



DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-PIRANGA Nº 74 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza custeio do Sr. Carlos Eduardo Silva para participar e acompanhar a equipe de gravação do vídeo institucional do Comitê nos municípios da bacia do rio Piranga, no período de 18 a 21 de junho de 2023.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga (CBH-Piranga), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 49, de 11 de agosto de 2022, que estabelece o seu regimento interno, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 3º, da Portaria IGAM Nº 38 de 2022, que estabelece as normas e os procedimentos para a realização de despesas de viagem com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das entidades equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado, com recursos oriundos da Cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Piranga, o reembolso de diárias e transporte para a participar e acompanhar a equipe de gravação do vídeo institucional do Comitê nos municípios da bacia do rio Piranga, no período de 18 a 21 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)
CARLOS EDUARDO SILVA
Presidente do CBH-Piranga

REFERENTE À APROVAÇÃO, EM PLENÁRIA, DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM Nº 74, DE 22 DE JUNHO DE 2023

